



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E**  
**MELHORAMENTO**  
**EDITAL Nº 04/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE**  
**PÓS-DOCTORAMENTO**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2019
Semestre	2º
Coordenador do Programa	Adésio Ferreira
Data do Edital	18/06/2019
Total de Vagas de discentes	01 (uma) vaga. A vaga será preenchida considerando a Linha de pesquisa Melhoramento.
Período de inscrições	03/07/2019 a 24/07/2019
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/07/2019
Interposição de recursos	Dia 25 e 26 de julho 2019, até as 17 horas.
Resposta aos recursos	29/07/2019
Resultado final da homologação das inscrições	29/07/2019
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	29/07/2019
Interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	Dia 30 de julho a 31 de julho de 2019, até as 17 horas
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	31/07/2019
Resultado parcial do processo seletivo	02/08/2019
Interposição de recursos	Dia 05 a 06 de agosto de agosto de 2019 até as 17horas.
Resposta aos recursos	06/08/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	06/08/2019
Apresentação da documentação na Secretaria do PPGGM, para contratação do bolsista	08/08/2019, até as 17:00 horas*
Contato	ppggmufes@gmail.com 028 35528933

Alegre/ES, 18 de junho de 2019.

**Prof. Adésio Ferreira**

Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Genética e Melhoramento



# **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**

## **EDITAL Nº 04/2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO**

**Abertura do Edital do Exame de Seleção para ingresso no ano de 2019/2 no Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-Doutoramento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).**

### **1. Apresentação**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação de bolsista de Pós-Doutorado com bolsa concedida pelo EDITAL FAPES/CAPEs Nº 10/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX). Este edital segue as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO 40/2014 – CEPE UFES e pelo EDITAL FAPES/CAPEs Nº 10/2018 – PROFIX.

### **2. Dos requisitos para o supervisor do bolsista**

- a) ter título de doutor;
- b) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- d) não estar afastado da instituição de vínculo;
- e) ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- h) estar adimplente com suas obrigações junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- h) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e à CAPES;
- i) o supervisor deverá ser, obrigatoriamente, docente permanente do PPGGM da UFES.

### **3. Requisitos do candidato à bolsa**

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa em curso credenciado pela CAPES ou equivalente de outros países com formação comprovada diretamente com área de atuação em 'Filogenia e Filogeografia Molecular' (dissertação ou tese). Candidatos com formação na área de 'Seleção ou Associação Genômica' poderão se inscrever, e seus currículos poderão ser avaliados porém para a lista de suplentes e só serão convocados a assumir caso não haja candidato aprovado da área 'Filogenia e Filogeografia Molecular'. Candidatos de outras áreas de atuação, fora das citadas, dentro de Genética e Melhoramento também poderão se inscrever, e seus currículos também poderão ser avaliados

porém para lista de suplentes. E, caso não haja, candidatos aprovados das áreas citadas anteriormente estes poderão ser convocados a assumir a vaga, a critério do programa;

- b) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- c) ter um supervisor vinculado ao PPGGM da UFES;
- d) não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não, na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- e) não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES, CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- f) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- g) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) não ser aposentado.

#### **4. Do auxílio a ser concedido ao bolsista selecionado**

Pelo presente Edital estará disponível 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por um período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da contratação pela FAPES, para a linha de Pesquisa em Melhoramento, 'Filogenia e Filogeografica Molecular\*.

\* ler item 3 letra a.

#### **5. Inscrição**

a) Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

b) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

c) A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, da documentação exigida.

##### **5.1 Documentação exigida:**

- a) Ficha de inscrição – **Anexo I** deste Edital;
- b) Produção Científica com comprobatórios - **Anexo II** deste Edital preenchido;
- c) Anuência do supervisor aceitando a supervisão do estágio pós-doutoral do candidato e atestando a viabilidade da execução do projeto dentro do prazo de 12 (doze) meses – **Anexo III** deste Edital;
- d) Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de defesa de tese), ou declaração de previsão de defesa;
- e) Cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;
- f) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista. O projeto deverá ser desenvolvido de acordo com o item 3.

#### **6. Meios para Inscrição**

6.1. Todos os documentos para a **Inscrição**, previstos no item **5**, deverão ser entregues em uma das seguintes formas:

- a) on-line: digitalizados em formato PDF e enviados exclusivamente para o e-mail [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com) no prazo previsto no cronograma deste Edital. Em que o candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo (nome e sobrenome do

candidato-ANEXO X.pdf). Os documentos comprobatórios do Anexo II devem ser salvos em enviados em um único arquivo;

b) presencial: os documentos devem ser entregues diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, em dias úteis, de **03/07/2019 a 24/07/2019**, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Prédio Tijolinho, Alegre-ES

c) por correios: apenas **Via Sedex**, sendo considerada a **data de recebimento** dos documentos pelo PPGGM até o dia **24/07/2019** até as 17h. Endereçar para: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (Secretaria do Departamento de Agronomia), - INSCRIÇÃO NO PPGGM – PÓS-DOCTORADO. Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema, Alegre/ES, CEP 29500-000 O deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGGM e no mural da Secretaria do Programa.

## 7. Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital Nº 004/2019	02/07/2019
Período de inscrições	03/07/2019 a 24/07/2019
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/07/2019
Interposição de recursos	Dia 25 e 26 de julho 2019, até as 17horas.
Resposta aos recursos	29/07/2019
Resultado final da homologação das inscrições	29/07/2019
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	29/07/2019
Interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	Dia 30 de julho a 31 de julho de 2019, até as 17 horas
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	31/07/2019
Resultado parcial do processo seletivo	02/08/2019
Interposição de recursos	Dia 05 a 06 de agosto de agosto de 2019 até as 17horas.
Resposta aos recursos	06/08/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	06/08/2019
Apresentação da documentação na Secretaria do PPGGM, para contratação do bolsista	08/08/2019, até as 17:00 horas*

\* a data poderá ser modificada de acordo com as regulamentações das agências de fomento.

## 8. Seleção dos candidatos

8.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo do PPGGM, composta por três docentes.

8.2. A avaliação dos candidatos constará de 2 (duas) etapas e critérios:

**8.2.1. Etapa 1 (ET1)** - Projeto de pesquisa na linha de Melhoramento, área 'Filogenia e Filogeografia Molecular'. Peso 2,0 (nota de 0 a 100).

A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa seguirá os termos abaixo:

- a) análise do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto e do cronograma físico-financeiro: 25 pontos.
- b) avaliação do impacto da atuação do candidato para o PPGGM e para o estado do Espírito Santo: 25 pontos.
- c) exequibilidade e compatibilidade do projeto proposto com o item 3 deste edital: 25 pontos.
- d) capacidade do projeto de incremento de colaboração efetiva entre os grupos de pesquisa e laboratórios do PPGGM: 25 pontos.

**8.2.2. Etapa 2 (ET2)** - Análise da produção técnico-científica do bolsista. Peso 1,0, (nota de 0 a 100).

Nesta etapa será analisada a produção técnico-científica do candidato conforme Anexo II, sendo consideradas somente as produções com documentação comprobatória anexada.

**8.2.3. A Nota Final (NF)** no processo seletivo será a média da nota obtida nas Etapas 1 e 2. Sendo  $NF = (2ET1 + ET2)/3$ .

**8.3.** Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta pontos) na Nota Final (**NF**).

## 9. Do resultado

9.1. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGGM ([www.geneticaemmelhoramento.ufes.br](http://www.geneticaemmelhoramento.ufes.br)) e no mural da Secretaria do Programa, no Departamento de Agronomia, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias em Alegre;

9.2. Os recursos decorrentes dos resultados do processo seletivo deverão ser protocolados na secretaria do programa ou enviados para o e-mail [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com) dentro dos prazos estabelecidos no item 7;

9.3. O candidato terá o prazo estabelecido no cronograma supracitado para interpor recurso administrativo. A resposta ao recurso será divulgada na página eletrônica do PPGGM e no mural da **secretaria**.

## 10. Da contratação dos candidatos selecionados

A contratação do bolsista será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Para a contratação, o candidato deverá consultar o EDITAL FAPES/CAPES Nº 10/2018 – PROFIX ([www.fapes.es.br](http://www.fapes.es.br)) e providenciar todos os documentos exigidos.

## 11. Implementação da bolsa

11.1. A indicação dos bolsistas para contratação junto à FAPES e à CAPES será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de bolsas destinadas para contratação;

11.2. O não atendimento a algum dos requisitos previstos no item 3 deste edital impedirá a contratação do bolsista, sendo contratado o próximo candidato da lista de classificação;

São documentos a serem entregues na **secretaria do PPGGM** dentro do prazo estabelecido no item 7:

- a) Cópia do diploma de Doutorado do candidato à bolsa realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- b) Formulário FAPES a ser disponibilizado ao bolsista;
- c) Formulário de Cadastramento de Bolsista no País, devidamente preenchido, rubricadas em todas as páginas e assinadas pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

d) Formulário FAPES 3E – Solicitação de implementação de bolsa e declaração do bolsista, devidamente assinada pelo bolsista e pelo supervisor, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

e) Formulário FAPES 1J – Planilha orçamentária impressa, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

f) Formulário CAPES Bolsista Pós-doutorado, impresso, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, pelo supervisor e pelo bolsista, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;

g) Bolsista e Supervisor deverão ter cadastro no **SigFAPES** conforme seguintes passos:

- Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);

- Para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes; OU para pesquisador cadastrado, - inserir login (seu CPF) e senha, atualizar cadastro e CV Lattes;

- Fazer o upload de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais:

I. RG

II. CPF ou RG com CPF ou CNH ou Passaporte do bolsista;

III. Comprovante de residência atualizado. No caso de bolsista que ainda não comprove endereço no Espírito Santo, apresentar o comprovante de residência atual e será necessário, após um prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovar a residência no ES.

IV. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível. Mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;

V. Cópia do currículo Lattes;

VI. Certidão de regularidade fiscal federal;

VII. Certidão de regularidade fiscal municipal;

VIII. Certidão de regularidade fiscal estadual;

IX. Certidão de regularidade na Justiça do Trabalho;

X. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);

XI. Extrato do INSS (CNIS);

XII. Cópia da Carteira de trabalho, certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal;

10.4. Caso os documentos requeridos no item 10.3 não sejam entregues no prazo especificado no calendário deste edital, o classificado ficará sujeito à perda da ordem classificatória, assumindo a última posição na ordem de classificação.

10.5. A planilha orçamentária do projeto será aprovada pela Diretoria Executiva da FAPES, após solicitar análise prévia da Câmara de Assessoramento da FAPES da respectiva área do conhecimento, que poderá sugerir cortes ou ajustes orçamentários em relação à proposta original, se for necessário. O orçamento poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente.

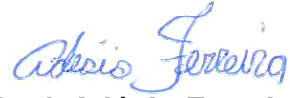
## 12. Disposições finais

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Os casos omissos ou eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do programa de pós-graduação em Genética e Melhoramento e deverão ser encaminhados para o e-mail [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com)

Alegre/ES, 11 de julho de 2019.



**Prof. Adésio Ferreira**

Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Genética e Melhoramento

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO



## Edital Nº 04/2019 - PÓS-DOCTORADO

### Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato				
Nome completo:				
CPF:	R.G.:	Órgão emissor:	UF	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		Estado civil:
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF	Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:				
link do curriculum Lattes:				
Formação Acadêmica				
Nome do Curso de Graduação:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Nome do Curso de Mestrado:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Nome do Curso de Doutorado:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Candidato à Supervisor				
Nome do Supervisor:				
Linha de Pesquisa:				

Solicito minha inscrição na seleção de bolsa de Pós-Doutorado, **Edital Nº 04/2019** do PPGGM. Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para bolsa Pós-Doutorado do PPGGM da UFES.

Local, data.

Assinatura





# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

## Edital Nº 04/2019 - PÓS-DOCTORADO

### Anexo II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

A Avaliação do Curriculum Vitae será feita com base no Curriculum Lattes e Documentos Comprobatórios encaminhados ao PPGGM no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuadas as produções declaradas no Curriculum vitae.

A pontuação do Curriculum do Candidato, cujo valor máximo não excederá os 100 pontos, será calculada com base em quatro itens e respectivos sub-itens, a saber:

- 1) Formação Complementar (a pontuação neste item não poderá exceder 10 pontos)
- 2) Atuação profissional (a pontuação neste item não poderá exceder 15 pontos)
  - a. Docência (pontuação máxima igual a 15 pontos)
  - b. Pesquisa (pontuação máxima igual a 15 pontos)
  - c. Trabalho (pontuação máxima igual a 15 pontos)
- 3) Produção Científica / Técnica (a pontuação neste item não poderá exceder 70 pontos)
  - a. Artigos científicos em periódicos (pontuação máxima igual a 70 pontos)
  - b. Livros / Artigos científicos em Eventos (pontuação máxima igual a 35 pontos)
  - c. Produção técnica (pontuação máxima igual a 10 pontos)
- 4) Participação em eventos científicos / técnicos (a pontuação neste item não poderá exceder 05 pontos)

Para o cálculo da pontuação será utilizado o barema a seguir:

#### Barema usado para pontuação do Curriculum Vitae

Item	Descrição	Valor (pontos)	Unidade	Limite do sub-item (pontos)	Limite do Item (pontos)			
<b>1</b>	<b>Formação Complementar<sup>1</sup></b>							
-	Cursos de curta duração	4	60 horas	10	10			
<b>2</b>	<b>Atuação Profissional<sup>1</sup></b>							
2a	Docência na graduação	8	ano	15	15			
	Docência no ensino médio	2	ano					
	Monitoria	5	ano					
2b	Iniciação científica	8	ano	15		15		
	Participação em projetos de pesquisa registrados	8	ano					
2c	Atuação profissional <sup>2</sup>	8	ano	15			15	
	Estágio	4	ano					
	Extensão universitária	4	ano					
<b>3</b>	<b>Produção científica / técnica<sup>1</sup></b>							
3a	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A1 <sup>3</sup>	20	ud.	70				70
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A2 <sup>3</sup>	16	ud.					
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B1 <sup>3</sup>	14	ud.					
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B2 <sup>3</sup>	11	ud.					
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B3 <sup>3</sup>	8	ud.					
3b	Livros organizados ou publicados	14	ud.	35				
	Capítulos de livros publicados	5	ud.					
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	ud.					
	Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	ud.					
	Resumos publicados em anais de congressos	1	ud.					
	Outras produções bibliográficas relevantes	1	ud.					
3c	Programas de computador	5	ud.	10	70			
	Patentes	20	ud.					
	Premiação recebida devido à produção	2	ud.					
<b>4</b>	<b>Eventos</b>							
-	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1	ud.	5		5		
	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	2	ud.					

<sup>1</sup> pontuar apenas os itens dentro da área de atuação; <sup>2</sup> não sobrepor com docência; <sup>3</sup> considerar apenas o Qualis das Ciências Agrárias

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**



**Edital Nº 04/2019 - PÓS-DOCTORADO**

**Anexo III – TERMO DE ANUÊNCIA DO SUPERVISOR**

Eu, \_\_\_\_\_  
sob as normas e regulamento da RESOLUÇÃO 40/2014 – CEPE UFES, o EDITAL FAPES/CAPES Nº 10/2018 – PROFIX e o **EDITAL Nº 04/2019** do PPGGM da UFES, declaro minha concordância em supervisionar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, por um período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da contratação pela FAPES.

Declaro ainda, que me comprometo a oferecer infraestrutura adequada ao bom desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Supervisor

\_\_\_\_\_  
Local e Data